



DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE | |
|---|----------------------------|
| Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto) GETIC/SUTEC | |
| Responsável pela Demanda Uendel da Silva Tavares | Matrícula SIAPE 2245441 |
| E-mail do Responsável uendel.tavares@antt.gov.br | Telefone 3410-1316 |

| 2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE | |
|--|------------------------------|
| TITULAR | |
| Nome Uendel da Silva Tavares | Matrícula SIAPE 2245441 |
| Cargo Gerente de Infraestrutura Tecnológica | Lotação GETIC/SUTEC |
| E-mail uendel.tavares@antt.gov.br | Telefone 3410-1316 |
| SUBSTITUTO | |
| Nome Victor Hugo Gouveia De Lucena Lima | Matrícula SIAPE 1511296 |
| Cargo Coordenador de Sustentação de Infraestrutura Tecnológica | Lotação COSIT/GETIC/SUTEC |
| E-mail victor.lima@antt.gov.br | Telefone 3410-1383 |
| Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. | |
| <i>(assinado eletronicamente)</i> UENDEL DA SILVA TAVARES Integrante Requisitante Titular | |
| <i>(assinado eletronicamente)</i> VICTOR HUGO GOUVEIA DE LUCENA LIMA Integrante Requisitante Substituto | |

| 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA | | | |
|--|---|----|-------------------------------|
| Necessidade da Contratação | | | |
| Aquisição de solução de comunicação de rede de dados (Switches de acesso). | | | |
| Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional - PEI | | | |
| Planejamento Estratégico ANTT - 2020-2030 | | | |
| ID | Objetivo Estratégico | | |
| PR2 | Aprimorar a disponibilidade, a qualidade e a integração das informações internas e externas | | |
| ID | Necessidade | | |
| N3 | Aprimorar a disponibilidade, a qualidade e a integração das informações internas e externas | | |
| N10 | Aperfeiçoar os mecanismos e ambientes para assegurar alta disponibilidade e evolução tecnológica | | |
| Alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC | | | |
| Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2021-2024 | | | |
| ID | Ação do PDTIC | ID | Meta do PDTIC associada |
| - | Executar os serviços de manutenção, suporte técnico, atualização de versão e operação assistida à Solução de Governança de Dados Corporativos, atualmente em uso na ANTT. | - | Ampliar a disponibilização de |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | modelos multidimensionais 2021: 90% |
| - | -Garantir a boa execução dos contratos de prestação de serviços de infraestrutura, com gestão e fiscalização tempestiva | - | Garantir a disponibilidade das aplicações 2021: 99% |

Alinhamento ao Plano Anual de Contratações - PAC

| Item no PAC | Descrição | Aprovação |
|-------------|-------------------------------|--|
| 3.29 | Expansão da Solução de Backup | Aprovado na Revisão do Planejamento Anual de Contratações - PAC 2021, nos termos da Deliberação nº 528, de 18 de dezembro de 2020. |

Alinhamento à Política de Governança Digital

art. 6º, inciso III, da IN SGD/ME nº 1/2019.

“III - alinhadas à Política de Governança Digital, instituída pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016 (revogado pelo [DECRETO Nº 10.332, DE 28 DE ABRIL DE 2020](#));”

[DECRETO Nº 10.332, DE 28 DE ABRIL DE 2020](#)

Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Integração à Plataforma de Cidadania Digital

art. 6º, inciso IV, da IN SGD/ME nº 1/2019.

“IV - integradas à Plataforma de Cidadania Digital, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, quando tiverem por objetivo a oferta digital de serviços públicos.”

[DECRETO Nº 8.936, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016](#)

Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação possui papel primordial na construção da regulação e na fiscalização dos serviços de transportes terrestres, em alinhamento com a missão institucional de assegurar aos usuários adequada infraestrutura e prestação de serviços.

A solução de switches deverá contemplar equipamentos, serviço de suporte técnico e manutenção, incluindo atualização e aquisição de licenças de software.

Essa solução é necessária, uma vez que proporcionará a alta disponibilidade das demais soluções corporativas em uso pela ANTT, sendo responsável por manter os sistemas e serviços de TI disponíveis pelo máximo de tempo possível. O objetivo da contratação é prover uma infraestrutura de rede de dados com qualidade considerando o crescimento da demanda por recursos de TIC no âmbito da ANTT.

Além disso, visa dar continuidade às soluções dos Contratos nº 25/2019, 47/2019 e 50/2018.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Dentre os principais resultados a serem alcançados com a contratação, pode-se destacar:

- a) Melhor desempenho dos serviços e aplicações que utilizam redes de comunicações de dados;
- b) Maior flexibilidade para expansões e novas implementações;
- c) Possibilidade de ampliação do acesso à rede de dados da ANTT (intranet/internet) às estações de trabalho existentes nos Postos de Fiscalização;
- d) Maior índice de disponibilidade dos sistemas de informação voltados ao servidor da ANTT;
- e) Aumento da satisfação dos usuários.

6. FONTE DE RECURSOS

A presente contratação, por se amoldar às disposições do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, deve estar orientada pelo Sistema de Registro de Preços, sendo dispensável, nessa modalidade, a indicação da fonte de recursos para a contratação, nos termos da evidência extraída do [Acórdão nº 1291/2011-Plenário \(TC 004.835/2011-5\)](#) do Tribunal de Contas da União.

Em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, encaminha-se o Documento de Oficialização da Demanda à autoridade da área de

Tecnologia da Informação e Comunicação, para providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)
UENDEL DA SILVA TAVARES
Responsável pela Área Requisitante

| 7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO | |
|--|-------------------------------------|
| TITULAR | |
| Nome Victor Hugo Gouveia De Lucena Lima | Matrícula SIAPE 1511296 |
| Cargo Coordenador de Sustentação de Infraestrutura Tecnológica | Lotação COSIT/GETIC/SUTEC |
| E-mail victor.lima@antt.gov.br | Telefone 3410-1383 |
| SUBSTITUTO | |
| Nome João Procópio Do Rego Neto | Matrícula SIAPE 2072443 |
| Cargo Técnico Administrativo | Lotação COATI/GETIC/SUTEC |
| E-mail joao-p.neto@antt.gov.br | Telefone 3410-1319 |
| Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. | |
| <p>(assinado eletronicamente) VICTOR HUGO GOUVEIA DE LUCENA LIMA Integrante Técnico Titular</p> <p>(assinado eletronicamente) JOÃO PROCÓPIO DO REGO NETO Integrante Técnico Substituto</p> | |
| JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (SE APLICÁVEL) | |
| <i>Não se aplica</i> | |
| JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC (SE APLICÁVEL) | |
| <i>Não se aplica</i> | |

CONSIDERANDO o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações,

CONSIDERANDO sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, e tendo em vista a impossibilidade do atendimento interno,

APROVO o prosseguimento da demanda, e encaminha-se à **Superintendência de Gestão - SUDEG**, autoridade competente da Área Administrativa, conforme art. 10º, § 2º, da IN SGD/ME nº 1/2019, para:

- I. *decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;*
- II. *indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e*
- III. *instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.*

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA
Superintendente de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PROCÓPIO DO REGO NETO**, Integrante Técnico, em 10/11/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL DA SILVA TAVARES**, Integrante Requisitante, em 10/11/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MUÑOZ LOPES DE OLIVEIRA, Superintendente**, em 10/11/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8710690** e o código CRC **D552E68B**.